

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 164

Sexta - feira, 2 de Dezembro de 1994

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 333/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 10 000 000\$00, no orçamento inerente à Presidência do Governo Regional.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria n.º 334/94

Autoriza uma transferência e reforço de verbas, no valor de 3 422 000\$00, no orçamento inerente a Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria n.º 335/94

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais, no valor global de 289 692 394\$28, a aplicar na execução da empreitada de "Concepção/construção de lares/residências no Estabelecimento Vila Mar do Centro Polivalente do Funchal".

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 333/94

A fim de possibilitar o pagamento de despesas do Capítulo Zero Um do Orçamento Regional para o corrente ano, inerente à Presidência do Governo Regional, há necessidade de se proceder à transferência da importância de (DEZ MILHÕES DE ESCUDOS) da rubrica constante do mapa anexo, pelo que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 46/84 de 4 de Fevereiro manda o Governo Regional da Madeira pelo seu Presidente e Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

Primeiro: - Que se proceda à transferência de verba na importância de (DEZ MILHÕES DE ESCUDOS), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante desta portaria.

Segundo: - Esta portaria entra em vigor no dia 4 de Novembro de 1994.

Presidência do Governo Regional e Secretário Regional das Finanças.

Assinada em 4 de Novembro de 1994

O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 333/94

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscricões	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub-divisão	Código	Alínea				
01			01 01.02 01.02.05 02 02.01	A	1.01.0	02 - PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Gabinete Regional e Serviços de Apoio Despesas com o pessoal Abonos variáveis ou eventuais Trabalhos em dias de descanso semanal Aquisição de bens e serviços correntes Bens duradouros	300	

Classificação						Rubricas	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
			02.01.04		1.01.0	Material de cultura	200	
			02.02			Bens não duradouros		
			02.02.05		1.01.0	Roupas e calçado	500	
			02.02.08		1.01.0	Outros bens não duradouros	2 000	
			02.03			Aquisição de serviços		
			02.03.07		1.01.0	Transportes	4 000	
			02.03.08		1.01.0	Representação de serviços	3 000	
			02.03.10		1.01.0	Outros serviços		10 000
TOTAL							10 000	10 000

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO

Portaria n.º 334/94

Considerando que para proceder, durante o ano de 1994, ao pagamento de despesas incluídas na Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, nos Capítulos 01, 02 e 03 torna-se necessário proceder à transferência da importância de 3 422 000\$00 (Três milhões, quatrocentos e vinte dois mil escudos) das rubricas constantes no mapa anexo, pelo Decreto-Lei n.º 46/84, de 04 de Fevereiro, manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretário Regional das Finanças e Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação, o seguinte:

1º - Que se proceda à transferência e reforço de verbas

no valor de três milhões, quatrocentos e vinte dois mil escudos, de acordo com o mapa que faz parte integrante desta portaria;

2º - A presente Portaria entra em vigor no dia 10 de Novembro de 1994.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunicação.

Assinada a 10 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO, Eduardo António Brazão de Castro

MAPA ANEXO À PORTARIA N.º 334/94

Classificação						Rubrica	Em contos	
Orgânica			Económica		Funcional		Reforços ou Inscrições	Anulações
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea				
01			01			03-SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E COMUNICAÇÃO		
			01.01			Gabinete do Secretário e Direcção Regional Adjunta		
			01.01.11		1.01.0	Despesas com o pessoal		
			01.02			Remunerações certas e permanentes	290	
			01.02.03		1.01.0	Subsídio de férias e de Natal		300
			01.02.05			Abonos variáveis ou eventuais		
				A	1.01.0	Alimentação e alojamento		
				B	1.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie	310	
				Z	1.01.0	Trabalho em dias de descanso semanal		200
					1.01.0	Subsídio de insularidade		100
			02			Outros		
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes		
			02.02.05		1.01.0	Bens não duradouros	150	
			02.03			Roupas e calçado		
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de serviços		150
02						Conservação de bens		
						Serviços Afectos a área do Trabalho		

Classificação					Funcional	Rubrica	Em contos				
Orgânica			Económica				Reforços ou Inscrições	Anulações			
Capítulo	Divisão	Sub- divisão	Código	Alínea							
03	01		01	A		Direcção Regional do Trabalho					
			01.01			Despesas com o pessoal					
			01.01.05		1.01.0	Remunerações certas e permanentes					
			01.01.06		1.01.0	Pessoal aguardando aposentação		18			
			02			Pessoal em qualquer outra situação		18			
			02.02			Aquisição de bens e serviços correntes					
			02.02.05		1.01.0	Bens não duradouros					
			02.02.08		1.01.0	Roupas e calçado		30			
			02.03			Outros bens não duradouros		34			
			02.03.02		1.01.0	Aquisição de serviços					
						Conservação de bens		64			
			02				01		Inspeção Regional do Trabalho		
							01.01		Despesas com o pessoal		
							01.01.01	1.01.0	Remunerações certas e permanentes		
							01.01.02	1.01.0	Pessoal dos quadros		1 000
	01.01.11	1.01.0		Pessoal além dos quadros				1 250			
	01.02			Subsídio de férias e de natal				250			
	01.02.02	1.01.0		Abonos variáveis ou eventuais							
	01.02.04	1.01.0		Horas extraordinárias				100			
	01.02.05	1.01.0		Ajudas de custo				100			
	01.03	1.01.0		Outros abonos em numerário ou espécie				100			
	01.03.01	1.01.0		Trabalho em dias de descanso semanal				100			
	02			Segurança social							
	02.03			Encargos com a saúde				100			
	02.03.06	1.01.0		Aquisição de bens e serviços correntes							
	02.03.10	1.01.0		Aquisição de serviços				40			
	03			02		Outros serviços		40			
				02.01		Direcção Regional de Juventude					
				02.01.03	7.01.0	Aquisição de bens e serviços correntes					
				02.01.04	7.01.0	Bens duradouros					
02.02					Material de secretaria		400				
02.02.08				7.01.0	Material de cultura		400				
02.03					Bens não duradouros						
02.03.07				7.01.0	Outros bens não duradouros		300				
02.03.10				7.01.0	Aquisição de serviços						
07					Transportes		50				
07.01					Outros serviços		750				
07.01.07				7.01.0	Aquisição de bens de capital						
					Investimentos						
					Material de informática		300				
Total							3 422	3 422			

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DOS
ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria n.º 235/94

Nos termos do disposto no artigo 10º. do Dec.-Lei n.º. 211/79, de 12 de Julho, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e Assuntos Sociais o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relacionados com a execução da empreitada "Concepção/Construção de Lares/Residências no Estabelecimento Vila Mar do Centro Polivalente do Funchal" ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 1994 20.000.000\$00
Ano Económico de 1995 269.692.394\$28

2. Os valores referidos no n.º. anterior não incluem o IVA.

3. A Presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais.

Assinada em 25 de Novembro de 1994.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, José Paulo Baptista Fontes

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS, Rui Adriano Ferreira de Freitas

Preço deste número: 40\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>- ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>- ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	- ...	2 504\$00	- ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	- ...	2 504\$00	- ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"